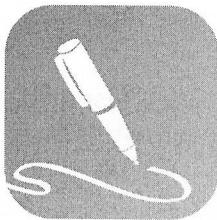




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PROJETO DE LEI N° 50/2023**

**DATA:** 31/08/2023

**EMENTA:** Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 3.286/2021.

**AUTOR:** Vereador Enio Brizola

### RELATÓRIO

O vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 31 de agosto de 2023, o Projeto de Lei nº 50/2023, o qual altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 3.286/2021. O projeto foi lido no expediente de 04 de setembro de 2023, conforme Ata nº 58/2023. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão opinar sobre as proposições legislativas atinentes à educação, cultura, desporto, patrimônio histórico, desenvolvimento artístico, científico e tecnológico, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 72, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa emitiu entendimento favorável ao projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo.

Mais a mais, a proposição em tela deve ter o devido prosseguimento, uma vez que está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão.

A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 50/2023.

Vereadora Lourdes Valim  
Relatora



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

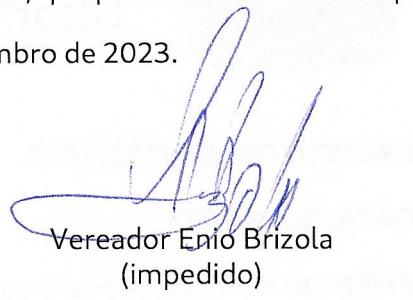
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia aprova o voto favorável da Eminent Relatora, que passa a constituir esse parecer.

Novo Hamburgo, 18 de setembro de 2023.

  
Vereador Felipe Kuhn Braun  
Presidente

  
Vereador Enio Brizola  
(impedido)